



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 11075338 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0015886-26.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11075338

**ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, CONVOCADA PELA PORTARIA Nº 14459/2024-D.M., DE 01/10/2024 (matéria administrativa)**, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.10.2024). Na data supra, às 13h20min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e a Eminente Senhora Desembargadora: **Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Antonio Renato Strapasson, Miguel Kfoury Neto, José Maurício Pinto de Almeida, Luiz Carlos Gabardo, Paulo Cezar Bellio, Jorge de Oliveira Vargas, Joeci Machado Camargo, José Sebastião Fagundes Cunha, Roberto Portugal Bacellar, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Rogério Etzel, Fabian Schweitzer, Luciano Carrasco Falavinha Souza, Francisco Cardoso de Oliveira e Andrei de Oliveira Rech**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Roberto Antonio Massaro** (substituindo o Des. Hamilton Mussi Corrêa), **Eugênio Achille Grandinetti, Hayton Lee Swain Filho e Espedito Reis do Amaral**. Antes de dar início à sessão extraordinária administrativa do Órgão Especial realizou-se a Solenidade Comemorativa dos 35 anos de Promulgação na Constituição Estadual do Paraná. Pela mestra de cerimônias, foi nominada a mesa de honra, composta pelas seguintes autoridades: o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen; a 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargadora Joeci Machado Camargo; o Procurador-Geral de Justiça Doutor Francisco Zanicotti; a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Paraná, Doutora Marilena Indira Winter, O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Doutor José Luiz Faria de Macedo filho. Estiveram presentes, além dos membros do Colendo Órgão Especial, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Desembargadoras: **Fernando Wolff Bodziak, Jucimar Novochadlo, Lidia Matiko Maejima, Domingos José Perfetto, Denise Kruger Pereira, Rui Portugal Bacellar Filho, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira e Antonio Franco Ferreira da Costa Neto**. A seguir, o Desembargador Presidente deu início à solenidade, convidando a

todos, para em posição de respeito, ouvirem o Hino Nacional Brasileiro e, a seguir, o Hino do Estado do Paraná, a serem executados pela Banda da Polícia Militar, regida pelo Subtenente Airton. O **Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen** agradeceu à presença das autoridades que compõem a mesa, bem como aos Desembargadores, Juizes de Direito e Servidores presentes à solenidade e se manifestou conforme segue: *“Boa tarde a todas e todos. É com satisfação que, nesta sessão do colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, celebramos um marco fundamental na história de nosso pujante Estado do Paraná: os 35 anos da promulgação da Constituição Estadual (05 de outubro de 1989). Esse momento, que agora rememoramos, simboliza a nossa autonomia política, nosso compromisso com a democracia e os valores que continuam a guiar o povo paranaense e suas instituições. Em perfeita sintonia com o movimento nacional que culminou na promulgação da “Constituição Cidadã”, em 1988, a nossa Constituição Estadual nasceu em um cenário de renovação democrática, em que o Brasil buscava recuperar sua identidade como uma nação livre, justa e solidária. Nesse marco histórico, é essencial recordar as figuras de destaque que contribuíram para a promulgação da nossa Constituição Estadual. Durante a Assembleia Constituinte do Paraná, o Estado era governado por ÁLVARO DIAS, enquanto a Assembleia Legislativa era presidida pelo DEPUTADO ANÍBAL KHURY e na Presidência do nosso Tribunal de Justiça estava o eminente DES. ABRAHÃO MIGUEL. Ainda, não podemos deixar de mencionar os deputados constituintes: ACIR MEZZADRI; ALGACI TÚLIO; AMÉLIA DE ALMEIDA HRUSCHKA; ANIBAL KHURY; ANTONIO COSTENARO; ANTONIO ANNIBELLI; ANTONIO BÁRBARA; ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO; BASÍLIO ZANUSSO; CAÍTO QUINTANA; CÂNDIDO BASTOS; DAVID CHERIEGATE; DIRCEU MANFRINATO; DJALMA DE ALMEIDA CESAR; EDMAR LUIZ COSTA; EDUARDO BAGGIO; ERONDY SILVÉRIO; EZEQUIAS LOSSO; FERRARI JÚNIOR; GERNOTE KIRINUS; HAROLDO FERREIRA; HERMAS BRANDÃO; HOMERO OGUIDO; IRONDI.PUGLIESI; JOÃO ARRUDA; JOSÉ AFONSO JÚNIOR; JOSÉ ALVES; JOSÉ ROGÉRIO; JOSÉ FELINTO; LAURO ALCÂNTARA; LEONIDAS CHAVES; LINDOLFO JÚNIOR; LUIZ ALBERTO M. OLIVEIRA; LUIZ ANTONIO SETTI; LUIZ CARLOS ALBORGHETTI; NAMIR PIACENTINI; NEIVO BERARDIN; NELSON VASCONCELLOS; NEREU MASSIGNAN; NILTON BARBOSA; ORLANDO PESSUTI; PAULO FURIATTI; PAULINO DELAZERI; PEDRO TONELLI; PIRAJÁ FERREIRA; QUIÉLSE CRISÓSTOMO; RAFAEL GRECA; RAUL LOPES; RENATO ADUR; SABINO CAMPOS; TADEU LÚCIO MACHADO; VALDERI VILELA; VERA AGIBERT; e, WERNER WANDERER. Todos foram responsáveis pela construção de nossa Constituição Estadual, refletindo os anseios do povo paranaense e que continua a guiar nosso Estado até os dias atuais. Como tão bem afirmou o eminente Ministro do STF, Luís Roberto Barroso: ‘A Constituição de 1988 foi o marco zero de um recomeço, da perspectiva de uma nova história. Sem as velhas utopias, sem certezas ambiciosas, com o caminho a ser feito ao andar. Mas com uma carga de esperança e um lastro de legitimidade sem precedentes, desde que tudo começou.’ Essa reflexão nos lembra que, tanto a Constituição Federal quanto a Estadual, representaram a criação de um novo arcabouço jurídico e o início de uma jornada de reconstrução democrática, pautada pela esperança e pela legitimidade. Conforme estabelecido pelo Art. 25 da Constituição Federal, ‘Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição’. Seguindo essa orientação, a Constituição do Estado do Paraná foi construída, refletindo os valores democráticos, consagrados nacionalmente, e adaptando-os à realidade e às necessidades locais, consolidando*

*um pacto federativo em que autonomia e unidade caminham lado a lado. Dentre os destaques de nossa Constituição Estadual está a ênfase na sustentabilidade, na proteção ambiental e no desenvolvimento regional, aspectos conectados à realidade socioeconômica e ambiental do Estado. Como exemplo está o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões estaduais (Capítulo III, Art. 21 e seguintes). A Constituição Estadual também prevê mecanismos importantes, como a compensação financeira para municípios que sofreram perda ou redução de receitas, a possibilidade de criação de órgãos ou entidades de apoio técnico em nível regional, e a alocação de recursos financeiros do Estado e dos Municípios para o planejamento, organização e execução de funções públicas de interesse comum. Esses aspectos são exemplos das especificidades da Constituição do Paraná, que, embora siga amplamente os preceitos da Constituição Federal, traz adaptações que refletem as particularidades do estado. Nossa Constituição Estadual, como a Federal, foi forjada com a participação ativa de diversos setores da sociedade, reforçando o compromisso com o Estado Democrático de Direito e os princípios de liberdade e igualdade. Em seu texto, encontram-se traduzidos os anseios do povo paranaense e as bases para a construção de políticas públicas que respondam às necessidades regionais, mas sempre em observância aos princípios que fundamentam a nação brasileira. Por isso mesmo, parafraseando o professor Wolfgang Sarlet, podemos dizer com segurança que ‘A Constituição do Estado do Paraná é um marco na defesa dos direitos fundamentais, promovendo a dignidade humana e a justiça social, elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária’. Nesse contexto, o Poder Judiciário paranaense, em mais de três séculos de Justiça Togada e de 133 anos de existência do Tribunal de Justiça do Paraná, ocupa um papel crucial. Como guardião da nossa Constituição Estadual, ele assegura que as leis sejam aplicadas com justiça, resguardando os direitos fundamentais de cada cidadão. O Judiciário do Paraná, ao zelar pela correta aplicação da nossa Carta Magna Estadual e dos princípios da Constituição Federal, garante que os valores democráticos e as liberdades conquistadas permaneçam vivas no dia a dia da nossa sociedade. A promulgação da Constituição do Estado do Paraná em 1989, ao lado da Constituição Federal de 1988, não foi apenas um marco jurídico, mas o início de uma nova história para o nosso Estado e para o país. Ambas representam a materialização da esperança, legitimada pela ampla participação popular e pela construção contínua de uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais democrática. Hoje, celebramos um documento que vai além de leis e normas. Festejamos a essência da nossa democracia e o compromisso de todo o povo paranaense com a construção de um futuro melhor, sempre em harmonia com os valores da nossa Constituição Federal. Que essa Constituição continue a iluminar nosso caminho, guiando nossas instituições e promovendo o bem-estar e o progresso de todos os cidadãos do Paraná. Muito obrigado!”*

A seguir, fez uso da palavra a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Paraná, **Doutora Marilena Indira Winter**: “Saúdo muito respeitosa e cordialmente suas excelências o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, a 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargadora Joeci Machado Camargo, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Zanicotti, o Subprocurador-Geral de Justiça do Paraná, Dr. Armando Sobreiro, também saúdo o Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, José Luiz Faria de Macedo Filho, Senhoras e Senhores Desembargadores, Senhoras e Senhores Advogados, Servidores deste Tribunal de Justiça. Muito boa tarde. A Constituição Federal de 1988 celebrou nesta data também seus 36 anos. Portanto, cumprimento desde logo o Tribunal de

*Justiça do Paraná por esta solenidade em que nós celebramos a Constituição Estadual que aqui no Paraná, assim como a grande maioria dos estados brasileiros, foi promulgada em 5 de outubro de 1989, exatamente um ano após a Carta Magna da República, portanto, a nossa Constituição Estadual completa 35 anos e jamais podemos perder de vista que tanto a Constituição Federal quanto as Cartas Estaduais representam na história do nosso país e do nosso povo o restabelecimento da democracia, duramente conquistada por tantos anos lutadas também pela nossa advocacia. Para marcar o 35º aniversário das cartas estaduais os advogados, que permito aqui citar Marcelo Labanca Araújo e Luís Fernando Sgarbossa, publicaram matéria no site do Conjur, um site renomado jurídico do nosso país, um artigo que muito apropriadamente lembra a história do constitucionalismo brasileiro e mescla também esta história com a história do federalismo. E de fato, não há Constituição Federal sem as nossas constituições estaduais. Lembram referidos autores que esta lógica foi implementada com a queda do império e o estabelecimento da Federação e que antes mesmo da promulgação da primeira Constituição Federal em 1981, o Decreto 802 de 1890 determinava já aos governadores a convocação de eleições estaduais para as Assembleias Legislativas, com poderes especiais para aprovar as Constituições dos Estados, caracterizando-se assim a função Constituinte Estadual. Uma boa parte das cartas subnacionais detalha, aprimora, desenvolve para além do texto Federal, direitos de grande relevância para toda a população na contemporaneidade. Exemplo disso é o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que é amplamente desenvolvido no Brasil, também em nível regional para muito além do texto Federal. Na Constituição do Paraná, por exemplo, a defesa do meio ambiente da qualidade de vida está listada como um dos objetivos do Estado já no seu artigo primeiro; também neste artigo o nosso Estado do Paraná assume, dentre outros, o compromisso de assegurar o estado democrático, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais, o pluralismo político, também defender a igualdade e combater toda forma de discriminação. Falo aqui, Senhores Desembargadores, da sustentabilidade e do enfrentamento à discriminação por reconhecer que são dois campos em que ainda a nossa sociedade tem muito a avançar. Passos realmente foram dados, é verdade, mas ainda há muito a caminhar em ambos os terrenos e nossa moderna Constituição Estadual nos confere o respaldo e estimula a abraçar essa missão para todo o sistema de justiça. No campo da proteção ambiental, valendo-se do federalismo, podemos aproveitar nosso bom desempenho para adotar, quiçá, uma atuação ainda mais protagonista. Afinal, que outro estado conseguiu preservar a mata nativa em percentual tão significativo como o Estado do Paraná. Embora, repito, muito ainda há o que se fazer. Do mesmo modo, no combate à discriminação há história relevante de luta que nos autoriza a adotar estratégias próprias para alcançar resultados ainda mais eficientes. Não se trata, é claro, de fazer aqui da descentralização um objetivo absoluto, nem adotar uma postura eventualmente ingênua ou sem nenhuma crítica em relação aos desafios envolvidos nessa questão, todavia, podemos nos apoiar mais na noção de autonomia constituinte dos estados e valorizar as contribuições das constituições estaduais no desenvolvimento do pensamento constitucional brasileiro e faço aqui também uma menção especial àquele que foi um dos grandes avanços da Constituição de 88 que é a autonomia também dos Municípios e suas respectivas leis orgânicas. Essa postura respeita as assimetrias regionais e nos leva a potencializar a diversidade nas vocações de cada um dos nossos estados. Essa reflexão parece-me oportuna nesses 35 anos da promulgação das constituições estaduais, especialmente da*

nossa Constituição Estadual, quando podemos chamar a sociedade a refletir sobre os avanços já feitos e aqueles que são necessários ainda, pensando na evolução e na conquista plena do bem comum, pensando também nas futuras gerações. A data nos oferece uma oportunidade, Excelentíssimo Senhor Presidente, muito valiosa para evidenciar o papel também das Assembleias Legislativas e incentivar o protagonismo dos senhores e das senhoras parlamentares estaduais no estudo da busca de soluções adequadas para o nosso Estado do Paraná e no enfrentamento de toda e qualquer forma de corrupção, tudo isso sem prejuízo do absoluto respeito à Constituição Federal, agora com seus 36 anos de história. Sabemos que não é perfeita a nossa Carta Cidadã, para usarmos a expressão tão cara ao saudoso Ulisses Guimarães, que estabeleceu em novo Brasil, um país em que os direitos e garantias fundamentais voltaram a vigorar e que bem expressou a relevância do papel da advocacia, tanto na administração da justiça em seu artigo 133, como no desenvolvimento humano, lembrando aqui da assistência judiciária gratuita arrolada dentre as garantias fundamentais no artigo 5º, inciso LXXIV. Também lembrando do estabelecimento da volta da educação como dever do Estado, a instituição do Sistema Único de Saúde, o fato de crianças e adolescentes passarem a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e a universalização do voto estendido também à pessoa sem alfabetização e a jovens a partir dos 16 anos. Cito, sobretudo, o estado de direito, essa condição tão essencial como o ar que respiramos quando pensamos também no estado democrático de direito. Os que vivemos, todos nós que vivemos o período nefasto da ditadura sabemos o que é viver sem essas garantias, portanto sabemos o valor da Constituição e dos valores nela inseridos, não há como celebrar as constituições, seja a nossa Constituição Estadual do Paraná, seja a nossa Constituição Federal, sem reverenciar a memória de Ulisses Guimarães, para quem cito aqui as palavras que ficaram marcadas na história, 'é para a pessoa na fugacidade de sua vida, mas na grandeza de sua singularidade do universo que deve voltar-se às instituições das sociedade'. Muito obrigada pela concessão da palavra e pela atenção." A seguir, fez uso da palavra o Procurador Geral de Justiça **Dr Francisco Zanicotti**: "Muito obrigado, boa tarde. Peço licença a Vossas Excelências, as autoridades, para saudá-los em nome do nosso Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, aceitem por gentileza, as homenagens do Ministério Público do Paraná e palavras muito breves para comemorar esse dia tão importante, mas existe uma certa controvérsia sobre a origem histórica nossa. Dr. Armando, do Ministério Público do cargo de Promotor de Justiça, mas Doutor Domingos me ajuda se eu tiver errando aqui, que estudou fora a história do direito, vai me ajudar, mas que eu gosto mais hoje em dia, tem histórias que vão lá pro Egito, algumas que vão para o tempo medieval, mas eu gosto daquela mãozinha que diz que o Promotor de Justiça é a mão do Rei, fazia valer a vontade do soberano. Isso no tempo de monarquia, nós chegamos agora na nossa situação atual em que vivemos numa democracia e o povo é o nosso rei, então o Ministério Público é a mão do povo. Ser a mão do povo pode querer dizer muito, mas pode querer dizer nada também. Para sermos uma mão do povo com alguma eficiência, com algum poder de transformação, precisamos de legislações boas também, como é o caso da nossa Constituição Estadual, nossa Constituição da República e a nossa Constituição Estadual que hoje é aniversariante é a comemorada de hoje. Quando a Constituição Estadual e Constituição Federal fala estado democrático de direito daí a mão do povo começa a poder fazer alguma coisa diferente e assim a gente tem trabalhado nesses 35 anos de Constituição Estadual, um pouquinho mais de Constituição Federal, para sermos sim a mão dos mais vulneráveis, dos oprimidos, para termos

*sim aquele amor ao próximo, aquele amor ao próximo que não se alega com a injustiça, então por isso que é tão bom ser promotor de justiça e assim a gente vai, me parece que avançando e avançando acima da média aqui no nosso Estado. E também sermos a mão do povo, termos uma legislação que nos ampara para fazermos o nosso trabalho, claro que quer dizer bastante, mas tem outras coisas que para mim tem feito, agora eu há pouco seis meses, amanhã estamos a seis meses no cargo, não é Dr. Armando, como Procurador-Geral de Justiça na gestão do Ministério Público, mas tem outros fatores que me levam a sentir esses, como tocou a nossa banda aqui, mas como diz o nosso hino, os rumores de felicidade, o luzeiro do Estado do Paraná, me faz sentir, não sei se sou um otimista, mas eu estou sentindo esse ar de rumores de felicidade aqui tão presente nesse lugar e no nosso Estado e isso faz porque nós temos instituições engajados, operadores de direito engajados, que vivem em harmonia, Presidente da OAB, a OAB conosco, a Defensoria, então a gente tem conseguido, de uma forma muito harmônica, trabalhar em defesa da população, trabalhar cada um exercendo a sua atribuição, mas de forma tranquila, com uma excelente convivência e assim também os poderes, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo, a gente percebe que cada um dentro da sua esfera de atribuição, exercendo as suas competências, tem uma convivência para mim, como não antes vista, me parece que vivemos numa bolha de prosperidade, muito, espero que não seja só uma bolha, que isso continue, mas vivemos um momento de prosperidade. Basta ver, vamos ser bem pragmático, a receita do Paraná que para o ano que vem o programado, o previsto é muito melhor do que do resto do País, algum motivo tem. E me parece que é o trabalho de todos, do povo, dos poderes, de Vossas Excelências e para poder fazer esse Estado sim e que esses rumores de felicidade sejam cada vez mais palpáveis, que esses ares e esse luzeiro que deve ser o Estado do Paraná seja cada vez mais brilhante. E aí, para encerrar, dizer que sempre o Ministério Público estará sim, como também é uma origem histórica, a magistratura, em pé ou parquê, como era chamado lá na França, estamos em pé para provocar Vossas Excelências na direção da execução da justiça. Fico feliz em escutar, Desembargador Keppen, o Poder Judiciário chamando para si essa responsabilidade de agente de transformação que a justiça tem que ter, nós a colocamos em movimento, mas ela tem que ganhar concretude e a concretude da justiça se faz na base de uma sentença do magistrado, de uma magistrada e aí, quando o poder judiciário chama para esta casa o evento comemorativo e chama no discurso do seu presidente a responsabilidade para a transformação social da realização da justiça, parece que o cheiro dos ares, de rumores de felicidade, de sinalização de uma situação melhor, de um bem maior, fica mais fácil de perceber. Então parabéns a Vossas Excelências, a todos os que fazem parte disso, nós também, operadores do direito, mas especialmente a Vossas Excelências Magistrados e Magistradas que comemoram, trazem a comemoração para essa Casa, meus parabéns, tenham o Ministério Público, por favor, como parceiro desta Casa. Muito obrigado". A seguir a Mestra de Cerimônia leu uma nota da Assembleia Legislativa do Paraná enviada especialmente para a comemoração dos 35 Anos da Constituição do Estado do Paraná: "Em 5 de outubro de 1989, o Estado do Paraná celebrava um marco histórico com a promulgação de sua Constituição, um documento que se tornou a base para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Completamos 35 anos dessa importante conquista e a Assembleia Legislativa do Paraná se une em um ato de reconhecimento e celebração. A Constituição Paranaense foi fruto de intensos debates e ampla participação popular, refletindo as aspirações e anseios da sociedade paranaense. Compreendendo princípios*

*fundamentais como a dignidade da pessoa humana, a igualdade, e a defesa dos direitos sociais, ela se estabeleceu como um verdadeiro instrumento de proteção e promoção dos direitos dos cidadãos. Neste momento, reafirmamos nosso compromisso com os valores consagrados em nossa Constituição, destacando a importância do debate democrático e da participação popular na construção de um futuro melhor para todos os paranaenses. A Constituição é um símbolo de esperança e um guia para as próximas gerações, e devemos continuar a defendê-la e fortalecê-la. Parabenizamos todos os que contribuíram para a elaboração e consolidação desse importante marco legal e reafirmamos nossa responsabilidade em zelar por seus princípios e direitos. Viva a Constituição do Estado do Paraná!”* Agradecendo a todos encerrou a solenidade. Pediu a palavra o **Desembargador Jorge de Oliveira Vargas**: *“Muito obrigado, Senhor Presidente. Eu não poderia deixar de destacar que a nossa Constituição do Paraná é uma das únicas, senão a única, que instituiu direitos fundamentais de sexta dimensão. Normalmente nós temos direitos fundamentais até terceira dimensão, a nossa teve a coragem de ampliar os direitos fundamentais e digo de sexta dimensão, é o artigo 210, inciso ‘a’, que vai dizer que a água é um bem essencial à vida e daí ele diz que o acesso à água potável e o saneamento constitui um direito humano fundamental. Única Constituição Estadual que amplia os direitos fundamentais no Brasil. Obrigado.”* Encerrada a Solenidade Comemorativa dos 35 anos de Promulgação na Constituição Estadual do Paraná, passou-se à sessão extraordinária administrativa do Colendo Órgão Especial. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Antes de passar ao item da pauta o Desembargador Presidente propôs voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Fernando Roedel Ferreira, em razão de seu falecimento ocorrido na última segunda-feira, dia 30/09, com comunicação à família enlutada, o que contou com a aprovação de seus pares. Na oportunidade, prestou homenagens ao Desembargador Fernando Roedel Ferreira, rememorando sua trajetória como magistrado em Tribunal de Justiça do Paraná, conforme segue: *“Nascido em Ponta Grossa, o Desembargador graduou-se em Direito pela Universidade de Direito de Ponta Grossa, e, desde então, sua vida profissional foi marcada pelo compromisso inabalável com o serviço público e a promoção da Justiça. Ingressou na magistratura em 1967, como Juiz Substituto na comarca de Guarapuava, tendo atuado, também, nas comarcas de Cândido de Abreu, Foz do Iguaçu, Coronel Vivida e Cascavel. Em 1968, após ser aprovado em novo concurso, foi nomeado Juiz de Direito, servindo com excelência nas comarcas de Reserva, Piraí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Umuarama, Londrina e, finalmente, Curitiba. Sua trajetória ascendente o conduziu à promoção ao Tribunal de Alçada em 1997, sendo posteriormente integrado ao cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça do Paraná em 2004. Sua atuação sempre foi norteadada por uma profunda dedicação ao cumprimento do dever e à promoção de uma Justiça equânime e acessível a todos. Neste momento de pesar, expresso minhas mais sinceras condolências à família, aos amigos e a todos aqueles que tiveram o privilégio de partilhar da convivência com o Des. Fernando Roedel Ferreira. Rogo a Deus que conceda conforto e paz a todos os seus entes queridos, e que sua memória permaneça viva entre nós, como um verdadeiro exemplo de virtude e serviço à Justiça no Estado do Paraná.”* Também, propôs voto de pesar pelo falecimento da irmã do Desembargador Hayton Lee Swain Filho, a Senhora Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan,

ocorrido na data de ontem, dia 06/10, em Londrina, com comunicação à família, o que foi aprovado pelos membros do Órgão Especial. Passou-se, então à apreciação do seguinte item: **1. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DA MAGISTRATURA – 1.1. Homologação do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná – Edital nº 001/2023 – Relator Desembargador Presidente** - Protocolo digital nº 0090867-94.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de homologação do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná – Edital nº 001/2023, em atendimento ao disposto no inciso X do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, homologou o resultado do Concurso Público para o provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná – Edital nº 001/2023, em atendimento ao disposto no inciso X do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 14/10/2024, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

<b>Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM</b>	<b>JOSÉ LUIZ DE FARIA MACEDO FILHO</b>
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 15/10/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 15/10/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11075338** e o código CRC **F1D456B5**.